

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE LEI Nº 160/2006

Altera a Lei Municipal nº 174/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 13/NOV/2006 17:41 00000251

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 174/2005 passa a ter a seguinte redação: *“Cria a Semana Municipal da Consciência Negra”*.

Art. 2º Dê-se ao artigo 1º, ao parágrafo único do artigo 2º e ao artigo 3º da Lei Municipal nº 174/2005, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorada, sempre, durante o espaço de sete dias – contados de segunda a domingo – no qual se encontrar compreendido o dia 20 de novembro.

Art. 2º (...)

parágrafo único – Poderá ser decretado feriado municipal o dia 20 de novembro, como o dia oficial da “Consciência Negra”.

Art. 3º *A programação da “Semana da Consciência Negra” será elaborada por uma comissão – composta por representantes do Executivo, Legislativo e sociedade civil organizada – nomeada exclusivamente para tal finalidade.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a ementa, o art. 1º, o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da Lei Municipal nº 174/2005.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 13 de novembro de 2006.

Vereador Wanderley Rossi Júnior “Kuruzu” - PT